

DECRETO Nº 3.764, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 04 - (Royalties0), 68 - (Bloco de Custeio) e 42 - (Convênio Estado SUS), em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

 $\begin{array}{c} 0800.1030100641.040 - 4490.51.00 - 04 \\ 0800.1030100652.208 - 3390.36.00 - 68 \\ 0800.1030100652.208 - 3390.39.00 - 68 \\ 0800.1030200642.071 - 3390.39.00 - 42 \end{array}$

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardina, RJ 14 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

Mul COO